

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVII

São Luís, terça-feira, 24 de outubro de 2017

Nº 198 - 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1082 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 51473 de 15/08/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ MARTINIANO FREIRE, Matrícula nº 43208-1, Cargo: Vigia, Nível III, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: José Pereira Pires
Cargo / Função: Cons. e Limpeza
Período: 01/10/77 a 31/03/79 (01 ano e 06 meses)

Empresa: Norte Serviços Gerais Ltda
Cargo / Função: Pedreiro
Período: 01/03/80 a 12/05/81 (01 ano, 02 meses e 12 dias)

Empresa: Serv San Ltda
Cargo / Função: Eletricista
Período: 02/03/82 a 20/04/83 (01 ano, 01 mês e 19 dias)

Empresa: Estacon Engenharia SA
Cargo / Função: Pedreiro
Período: 23/06/83 a 16/12/83 (05 meses e 24 dias)

Total dos períodos 1.575 dias, perfazendo 04 anos, 03 meses e 25 dias para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 1.575 dias, convertidos em 04 anos, 03 meses e 25 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1173 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 24568 de 15/05/2017,

RESOLVE:

Interromper a partir de 03/10/2017, a Portaria de nº 786 de 13 de julho de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinto (13/06/2006 a 12/06/2011) e sexto (13/06/2011 a 12/06/2016) quinquênios, no período de 15/08/2017 a 10/02/2018, à servidora LUIZA DE FÁTIMA DA PAIXÃO ROCHA, Matrícula nº 35807-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Análise Clínicas, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1174 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 22921 de 05/05/2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA ABREU NETO, Matrícula nº 124099-1, Cargo: Agente de Trânsito, Classe I, Nível VI, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Alfa Comércio e Indústria do Vestuário S/A
Cargo / Função: Vendedor
Período: 04/06/87 a 03/01/91 (03 anos e 07 meses)

Empresa: Banco Nacional SA em Liquidação
Cargo / Função: Compensador
Período: 11/04/91 a 01/08/94 (03 anos, 03 meses e 21 dias)

Empresa: Losango Promotora de Vendas Ltda
Cargo / Função: Vendedor
Período: 03/07/95 a 30/04/02 (06 anos, 09 meses e 28 dias)

Empresa: C e E Serviços de Conservação e Administração Ltda – ME
Cargo / Função: Auxiliar de Vestuário
Período: 01/07/03 a 14/05/04 (10 meses e 14 dias)

Empresa: Norsegel Vigilância e Transportes de Valores S.A
Cargo / Função: Auxiliar de Operador de Tesouro
Período: 01/12/04 a 18/09/06 (01 ano, 09 meses e 18 dias)

Empresa: Lojas Gabriella Ltda
Cargo / Função: Vendedor
Período: 16/04/07 a 14/07/07 (02 meses e 29 dias)

Total dos períodos 6.070 dias, perfazendo 16 anos, 07 meses e 20 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 6.070 dias, convertidos em 16 anos, 07 meses e 20 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1193 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 36184 de 13/07/2017,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARTHA EUGÊNIA CALAND CORDEIRO, Matrícula nº 205609-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao segundo quinquênio (08/10/2012 a 07/10/2017), no período de 13/10/2017 a 10/01/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1200 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 37435 de 18/07/2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE ALENCAR PESSOA, Matrícula nº 67134-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Secretaria de Estado da Educação
Cargo / Função: Professor
Período: 01/04/89 a 29/02/92 (02 anos, 11 meses e 05 dias)
Obs: Paralelo de 01/04/89 a 14/06/89, já aproveitado pela Portaria nº 940/2017.

Total dos períodos 1.065 dias, perfazendo 02 anos, 11 meses e 05 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 990, convertidos em 02 anos, 08 meses e 20 dias, já deduzidos 02 meses e 15 dias paralelos, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016 – Processo Administrativo SEMAD – 50178/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO(A): V. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 05.052.665/0001-62.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016 de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (tipos “Split” e “Janela”), com reposição de peças.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.668,00 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

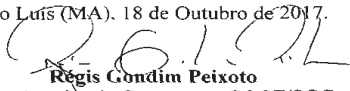
Unidade orçamentária: 18101 - SEMAD / Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro Municipal / Projeto Atividade: 0412204062174 / Elemento de Despesa: 3.3.90 / Dotação Orçamentária Disponível: R\$ 229.645,05 (Ficha 352).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo no interesse e conveniência da Administração, ser prorrogado, observando o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES, Secretária Municipal de Administração/ SEMAD.

São Luís (MA), 18 de Outubro de 2017.


Régis Gondim Peixoto
Coordenador de Contratos – COCT/SGC
Matrícula n.º 539858-1
SEMAD/PMSL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

Republicada no D.O.M. por conter incorreção

PORTARIA Nº 064/2017–GAB/SEMUS, de 4 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 137, do dia 25.07.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os fatos relatados no processo 040-45295/2017, ocasionado pelo Ofício nº 764/2017-PIJ, de 15 de agosto de 2017, da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude/PIJ, requisitando instauração de Sindicância, a fim de apurar denúncia acerca de negligências a adolescentes abrigados no Centro de atenção Psicossocial/CAPS Álcool e Droga, localizado na Rua Raimundo Correia, nº 107 – Monte Castelo nesta Capital;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos e responsabilidades;

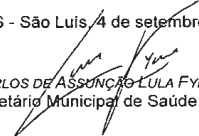
Considerando o despacho exarado às Fls. nº 44, sugerindo os componentes da Comissão de sindicância;

RESOLVE:

I – Instaurar a sindicância, nos termos do Art. 244, da Lei nº 4.615/06 e instituir a competente Comissão composta dos seguintes servidores FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO, Analista Jurídico, OAB-MA 4488, matrícula nº 83218-1, (Presidente); JAILSON DOS SANTOS COSTA, matrícula 8087-1 (membro), e NÁDIA CRISTINA COSTA FERREIRA DE ALENCAR – Técnica de Enfermagem, matrícula 380237-1 (Secretária).

II – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da SEMUS - São Luís, 4 de setembro de 2017.


LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário Municipal de Saúde

Republicada no D.O.M. por conter incorreção

PORTARIA Nº 074/2017–GAB/SEMUS, de 4 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 137, do dia 25.07.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os fatos relatados no processo 040-50906/2017, ocasionado pela Notícia de Fato nº 28690202201611, encaminhada pela Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude/PIJ, mediante o Ofício nº 895/2017-PIJ, de 18 de setembro de 2017, requisitando instauração de Sindicância, a fim de apurar possível infração às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, em razão de suposta negligência de Órgãos Públicos que realizaram o atendimento da menor **Clycia Evelyn Santos Silva**, com registro de internação no Hospital Municipal Dr. Odorico Amaral de Mattos – Hospital da Criança, a partir do dia 17 de dezembro/2015, evoluindo para óbito em 01 de janeiro/2016;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos e responsabilidades;

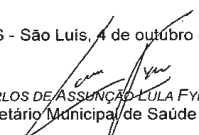
Considerando o despacho exarado às Fls. nº 18, sugerindo os componentes da Comissão de sindicância;

RESOLVE:

I – Instaurar a sindicância, nos termos do Art. 244, da Lei nº 4.615/06 e instituir a competente Comissão composta dos seguintes servidores SOLON VASCONCELOS BASTOS, Médico, matrícula nº 228907-1 (Presidente); FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO, matrícula 83218-1 (membro); e JAILSON DOS SANTOS COSTA, matrícula 8087-1 (secretário), para, sob a presidência do primeiro, efetuar a apuração dos fatos relatados no processo acima identificado.

II – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMUS - São Luís, 4 de outubro de 2017.


LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Protocolo n.º 404/17.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís, e

Considerando a competência do Secretário do Município para orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência,

RESOLVE:

Art.1º - Toda unidade de ensino que entrar em reforma por período superior a 15 (quinze) dias, deverá o gestor escolar reunir-se com os professores para, coletivamente, decidir sobre a reposição de dias letivos e carga horária não ministrada.

Parágrafo único - A reposição dos dias letivos deverá ocorrer dentro do ano letivo, considerando-se como dias letivos, inclusive, os dias de sábado.

Art. 2º - Os docentes não alcançados pelo teor do art. 1º deverão ser encaminhados à Coordenação de Recursos Humanos para a devida relotação.

Parágrafo único - As deliberações da reunião devem ser registradas em Ata e assinada por todos os presentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 314/2017 – GAB/SEMED

São Luís, 18 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art.246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, referente ao **Processo n.º 030.03883/2013**, cujo objeto é a solicitação de pagamento indenizatório dos serviços de locação de veículos com motorista e combustível, para atendimento do traslado dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal na zona Rural de São Luís/MA prestados sem cobertura contratual pela empresa TRANSPORTE PREMIUM LTDA no período de 25/02/2013 a 15/04/2013.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **Antonia do Espírito Santo da Silva Horteagal**, professora Nível Superior, matrícula n.º 166264-1, **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor Nível Superior, matrícula n.º 150610-1 e **Dilma Araújo Viana**, professora Nível Superior, matrícula n.º 221317-1, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 316 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Planejamento e Articulação da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1.	PATRICIA ALESSANDRA BARROS GOMES	152484-1	ATP
2.	ANA CRISTINA GOMES CARDOSO	103874-1	ATP
3.	CLÁUDIA MÁRCIA DE OLIVEIRA GODOY	171340-1	ATP
4.	FERNANDA DE ARAUJO CADUDA	128810-1	ATP
5.	GEORGINEIDE DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	166240-1	ATP
6.	ELIANE DE JESUS PINHEIRO	177186-1	ATP
7.	ELMA NAZARETH ROCHA	507274-1	ATP
8.	ALEXSANDRA REGINA SMITH SILVA	188340-1	ATP
9.	MARIA DE JESUS GASPARE LEITE	156246-1	SAE
10.	MARTA ROSEANE AGUIAR MENDES SILVA	193668-1	SAE
11.	THIAGO DE OLIVEIRA MORAES	465516-1	NGI

12.	CARLOS ALBERTO COSTA VIEGAS	84806-1	SAAF
13.	ALESSANDRO SOUSA DOS SANTOS	528230-2	SAOF
14.	TELCIMEIRE MARTINS FEITOSA	529282-1	SAOF
15.	POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR	494723-1	SAOF
16.	ANDRÉ NILTON NUNES DA CUNHA	507894-1	SAAD
17.	DIEGO DE JESUS ABREU MOTA	555256-1	SAAD
18.	RAPHAEL BATISTA PEREIRA	4397-2	ATENA
19.	ÉRIKA MARIA MACHADO FERNANDES	203698-1	FME
20.	MARIA JOSEILDA OLIVEIRA FERNANDES FREITAS	133301-1	SAEI
21.	HILDA HELENA BASTOS GARCÉS RIBEIRO	140056-1	SAEI
22.	EUQUÊNIA VEIGA LAGO	464640-1	SAEI
23.	ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA	164280-3	SAEF
24.	KARINA DA COSTA MARÃO	208842-1	SAEF
25.	AUREA CRISTINA DA SILVA BORGES	125778-1	SAEJA
26.	DALVA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	42204-1	SAEJA
27.	MARIA DA GRACA TRANCOSO CORREIA	149771-1	SAEJA
28.	DALVINA AMORIM AYRES	80163-1	SAEE
29.	LISSANDRA MENDES FRAGA	209974-1	SAEE
30.	CLEBER BARROS	148067-1	COAPEM

Art. 2º. A Comissão é constituída em caráter permanente, podendo ser efetuada a substituição de seus membros a qualquer tempo.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão são compatíveis com as funções e regimes de trabalho dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Luís.

Art. 4º. A Comissão deverá construir os mecanismos de monitoramento, avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São Luís.

Art.5º. A Comissão deverá elaborar e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário, tais como: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei do Orçamento Anual - LOA.

Art. 6º. A Comissão deverá realizar o diagnóstico, a elaboração e o monitoramento do Plano de Ações Articuladas - PAR e elaboração dos Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de São Luís - Semed.

Art. 7º. Esta Comissão será coordenada pela servidora Fernanda de Araújo Caduda e terá como subcoordenador o servidor Possídio Sales de Oliveira Júnior

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias de números: 287 de 20 de outubro de 2015, 276 de 9 de novembro de 2016 e 82 de 9 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N.º 0318/2017 – GAB/SEMED São Luís, 18 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art.246 da Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, referente ao **Processo n.º 030.4684/2014**, cujo objeto é a solicitação de pagamento indenizatório pelo fornecimento de água portátil feito através de caminhão pipa em unidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, sem cobertura contratual, nos meses de janeiro a maio/2014, pela empresa F. M. B. Sabóia – TRANSAGUA.

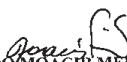
Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **Antonia do Espírito Santo da Silva Hortegal**, professora Nível Superior, matrícula n.º 166264-1, **Dilma Araújo Viana**, professora Nível Superior, matrícula n.º 221317-1, e **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor Nível Superior, matrícula n.º 150610-1, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
 Secretário Municipal de Educação
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38098/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

CONVENIENTE: Jardim de infância novo horizonte, mantenedora da Escola novo horizonte e jardim novo horizonte.

CNPJ: 07.904.376/0001-70

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Antônio Silva Patricio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA n.º 13101

ATIVIDADE/PROJETO: 1236102022.013 (PNAE)
1236502012.004 (PNAC)

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 0106

VALOR: R\$ 28.462,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 190 (cento e noventa) crianças.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19.10.2017

AUTORIZAÇÃO: Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Secretário Municipal de Educação


Frederico Augusto Silva Moreira
 Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
 OAB/MA 4950

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19550/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

CONVENIENTE: Associação comunitária da vila Mauro Fecury II, mantenedora da EC. Marileide Sousa.

CNPJ: 00.942.116/0001-40

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: João Carlos Mendes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA n.º 13101

ATIVIDADE/PROJETO: 1236102022.013 (PNAE)
1236502012.004 (PNAC)

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 0106

VALOR: R\$ 7.603,40 (sete mil seiscentos e três reais e quarenta centavos)

OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 77 (setenta e sete) crianças.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 17.10.2017

AUTORIZAÇÃO: Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Secretário Municipal de Educação


Frederico Augusto Silva Moreira
 Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
 OAB/MA 4950

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43866/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

CONVENIENTE: Clube de mães Mateus, mantenedora da EC. Caiane Mateus.

CNPJ: 07.755.275/0001-84

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Fernanda Albino de Moraes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA n.º 13101

ATIVIDADE/PROJETO: 1236102022.013 (PNAE)
1236502012.004 (PNAC)

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 0106

VALOR: R\$ 15.107,40 (quinze mil cento e sete reais e quarenta centavos)

OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 117 (cento e dezessete) crianças.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19.10.2017

AUTORIZAÇÃO: Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Secretário Municipal de Educação


Frederico Augusto Silva Moreira
 Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
 OAB/MA 4950

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº97****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27347/2017****CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.****CONVENIENTE:** Clube de mães do ipem são Cristóvão, mantenedora da EC. Roseana Sarney.
CNPJ: 11.297.488/0001-87**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Raimunda Costa Souza**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13101**ATIVIDADE/PROJETO:** 1236102022.013 (PNAE)

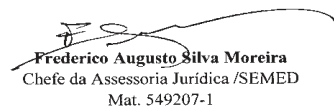
1236502012.004 (PNAC)

ELEMENTO DE DESPESA: 335041**FONTE:** 0106**VALOR:** R\$ 15.369,20 (quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 199 (cento e noventa e nove) crianças.**VIGÊNCIA:** da data da assinatura do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 17.10.2017**AUTORIZAÇÃO:** Raimundo Moacir Mendes Feitosa – Secretário Municipal de Educação

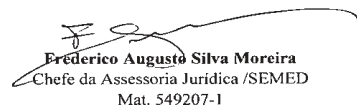
Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED
OAB/MA 4950

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027594/2017****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CLUBE DE MÃES SANTA RITA, inscrita no CNPJ sob o número 04.821.239/0001-83, entidade mantenedora do (a) CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA.**OBJETO:** O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 529.580,39 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.**ASSINATURAS:** Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Ana Patrícia Alves.

Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0043983/2017****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CLUBE DE MÃES MATEUS, inscrita no CNPJ sob o número 07.755.275/0001-84, entidade mantenedora do (a) E.C. CAIANE MATEUS.**OBJETO:** O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 355.928,56 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.**ASSINATURAS:** Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Fernanda Albino De Moraes.

Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0033485/2017****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATTEL, inscrita no CNPJ sob o número 23.610.660/0001-90, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS.**OBJETO:** O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 248.402,42 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.**ASSINATURAS:** Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Adcsandra Fonseca Lindoso.

Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030162/2017****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO RIO DOS CACHORROS, inscrita no CNPJ sob o número 06.307.102/0001-11, entidade mantenedora do (a) ESCOLA ENEY SANTANA.**OBJETO:** O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 599.156,24 (quinhentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017.**ASSINATURAS:** Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Sebastião Vanderlaan de Almeida Rolim.

Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 123/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0039670/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.115.1688/0001-91, entidade mantenedora do (a) CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

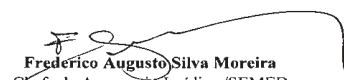
VALOR TOTAL: R\$ 162.726,59 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Maria Da Graça Diniz Viana.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0034684/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SONHO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob o número 01.305.666/0001-10, entidade mantenedora do (a) CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 499.967,47 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Vera Lucia Alves Da Cunha.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0035702/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SACAVÉM, inscrita no CNPJ sob o número 06.340.053/0001-38, entidade mantenedora do (a) CC DR. MARIO DINIZ – JI ELEFANTINHO FELIZ.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

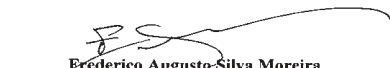
VALOR TOTAL: R\$ 159.276,55 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Luís Carlos Ramos.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033213/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE JESUS CRUCIFICADO MISSIONÁRIAS FRANCISCANAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.534.707/0001-67, entidade mantenedora do (a) JARDIM DE INFÂNCIA E CRECHE QUERO CRESCER.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 152.376,59 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Teresa Visciano.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 127/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023815/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GREMIO CULTURAL E RECREATIVO ANJO DA GUARDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.711.547/0001-68, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA PINÓQUIO.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

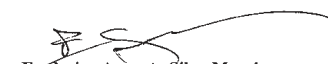
VALOR TOTAL: R\$ 159.276,57 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Rosalina Lobato Sá.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 129/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0044446/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO CASTELINHO DO SABER, inscrita no CNPJ sob o número 05.456.083/0001-41, entidade mantenedora do (a) CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO CASTELINHO DO SABER.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 171.064,23 (cento e setenta e um mil sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Evanilce Gusmão Cunha.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 130/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033173/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO EDUCACIONAL DEUS CRIOU, inscrita no CNPJ sob o número 06.140.508/0001-71, entidade mantenedora do (a) ESCOLINHA COMUNITÁRIA DEUS CRIOU.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 102.063,52 (cento e dois mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Rosilete De Fatima Martins Monteiro.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 131/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0043855/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob o número 23.699.820/0001-19, entidade mantenedora do (a) ESCOLA MARIA SUSANA ROSA SILVA.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 176.526,69 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e seiscentos e nove).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Francisca Lucia Pereira Da Silva.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 132/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0043867/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DEUS SEJA LOUVADO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o número 12.570.636/0001-58, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA FRANCISCO CANDIDO XAVIER.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 70.725,73 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Luana Carla Alves Costa.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 133/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033291/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DO BAIRRO SÃO BERNADO, inscrita no CNPJ sob o número 69.395.226/0001-35, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA GETSÊMANI.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 147.776,47 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Maria Raimunda da Silva.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 134/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030866/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.103.431/0001-22, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA RAIJO DE LUZ E JARDIM DE INFÂNCIA E CRECHE BRINCANDO COM JESUS.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

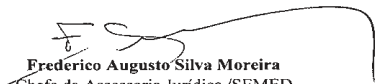
VALOR TOTAL: R\$ 135.701,26 (cento e trinta e cinco mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Maria De Lourdes Santos.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 136/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022015/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA TRAVESSA SENHOR DO BONFIM, inscrita no CNPJ sob o número 69.410.322/0001-05, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA RUBEM CESAR SOARES.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

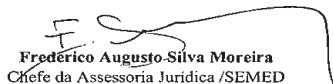
VALOR TOTAL: R\$ 303.890,47 (trezentos e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Jolina Lucia Facundes Nogueira.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 137/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048843/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o número 04.230.396/0001-14, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA ORLANDO ARAÚJO.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 122.476,26 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Maria Emília Rodrigues Passos.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 138/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0043874/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO SÃO RAIMUNDO, inscrita no CNPJ sob o número 00.834.647/0001-19, entidade mantenedora do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA TIA CELESTE.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

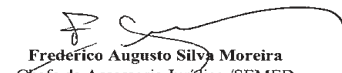
VALOR TOTAL: R\$ 97.750,96 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Maria Celeste Barros Da Silva.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0040100/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ N.º 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o número 05.290.531/0001-80, entidade mantenedora do (a) JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ E ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO CRISTOVÃO.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo FUNDEB, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 328.903,24 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13901.1236502012
Elemento de Despesa: 3.3.50 Fonte: 104

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: Raimundo Moacir Mendes Feitosa e Maria Odete Pereira De Lima.


Frederico Augusto Silva Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica /SEMED
Mat. 549207-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMPFAZ

Processo nº 020 – 32.102/2017 - SEMFAZ

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2017 - SEMFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2016 – Ministério da Educação – Universidade Federal do Oeste da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 21/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e informática, incluindo garantia e suporte técnico, com o objetivo de ampliar e inovar a capacidade produtiva da Secretaria Municipal da São Luís – SEMFAZ.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referentes à adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2016 – Ministério da Educação – Universidade Federal do Oeste da Bahia, vinculada ao Pregão Eletrônico para SRP nº 021/2016, gerenciada pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, para contratação do objeto em epígrafe, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001-09, com sede na ST ShCSW CCSW 05, Lote 02, Bloco 01, Lojas 25/29, nº 87 – Setor Sudoeste, Brasília/DF, pelo valor Global de **R\$ 1.804.030,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e trinta reais)**, fundamentada no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, condicionada à apresentação de documentação a atestar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os recursos que amparam a presente homologação são oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para o projeto aprovado de **Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais – PMAT**.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

São Luís, 06 de outubro de 2017.

DELICIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 - SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONTRATADA	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.263.975/0001-09)
PROCESSO	32.102/2017
TIPO DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 021/2016 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.
TERMO DE ADESÃO	004/2017 - SEMFAZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE	0412104051.027 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	114 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES. PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA.
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E INOVAR A CAPACIDADE PRODUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO LUÍS – SEMFAZ, POR MEIO DA EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SEU PARQUE TECNOLÓGICO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.804.030,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e trinta reais)
VIGÊNCIA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DE ASSINATURA	06/10/2017

DELICIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 081/2017-GS

DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Comissão de Fiscalização do recebimento de material referente ao contrato nº 017/2017-SEMPFAZ, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, incluindo garantia e suporte técnico, com o objetivo de ampliar e inovar a capacidade produtiva da Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís – SEMFAZ, por meio da expansão, reestruturação e modernização do seu parque tecnológico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Fiscalização para o recebimento de material referente ao Contrato nº 017/2017 - SEMFAZ, os seguintes servidores:

- Carlos Wagner Sousa da Costa: Superintendente da Área de Informática, matrícula nº 554471-1;
- Vinicius Serra Souza: Coordenador de Suporte Técnico, matrícula nº 554276-1;
- Alaize Silva Xavier de Souza: Assessora de Planejamento Fazendário e Membro do Grupo Especial de Trabalho do PMAT, matrícula nº 36.666;
- Paulo Viana Furtado Albuquerque: Coordenador de Administração, matrícula nº 226595-1;

Art. 3º Determinar como atribuições da Comissão de Fiscalização de recebimento dos materiais que deverão ser entregues juntos a SEMFAZ referente ao Contrato nº 016/2017 – SEMFAZ, emitindo relatório com o que está sendo recebido e sendo atestado por todos, durante toda a execução do contrato.

Art. 4º Designar como presidente desta Comissão de Fiscalização o servidor Carlos Wagner Sousa da Costa e, quando de sua ausência, pelo servidor Vinicius Serra Souza.

Art. 5º Resolver que as decisões da Comissão de Fiscalização deverão se dar sempre com a presença da maioria dos seus membros, circunstanciadas em ata própria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DELICIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 083 /2017-GS

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 015/2017 SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato Administrativo são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMFAZ;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e instrumento contratual;

III – Acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

IV – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Manter o superior informado da execução de obras ou prestação de serviços trimestralmente, contendo suas anotações próprias de ocorrência através de relatório;

VI – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Viana Furtado Albuquerque**, Coordenador de Administração desta Secretaria, Matrícula nº. 226595-1, como Fiscal Titular e **Janson Limeira dos Santos**, Assistente Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 469510-2, como Fiscal Substituto do Contrato nº 015/2017, celebrado com a empresa **A C L ALMEIDA - ME**, portadora do CNPJ nº. 12.284.025/0001-43 que tem como objeto o fornecimento e instalação de 01 (um) portão de alumínio para a garagem do prédio anexo desta Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo 11.075/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº. 381/2017-GSAGT DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 3º, parágrafo único, I da Consolidação das Leis Tributárias no Município (Decreto n. 33.144 de 28 de dezembro de 2007), diante da delegação de competência constante da do Decreto nº 19.311, de 27 de maio de 1999 e Portaria nº 067/2016-GS, e considerando os dispositivos do art. 150, VI, c, da Constituição Federal e art. 14 do Código Tributário Nacional.

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor do **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE**, titular do CNPJ nº. 10.645.392/0001-08, relativa ao imóvel localizado na Rua Vinte e Seis, nº 25, Qd. 49 – Vila Mauro Fecury II, referente à inscrição imobiliária nº 31.09.0130.0006.0000.0, correspondente aos exercícios 2017, 2018 e 2019, observadas às disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e despacho da Assessoria Jurídica/SAGT e nos termos do processo administrativo nº. 31972/2017, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede Pontes
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

PORTARIA Nº. 382/2017-GSAGT DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999; Portaria nº 067/2016-GS; Art. 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal, c/c Artigo 14 do Código Tributário Nacional e ratificado pelo Artigo 122, VI alínea "b", da Consolidação das Leis Tributárias do Município,

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO**, CNPJ nº. 04.230.396/0001-14, localizado na Rua Jaú/Av. Ana Elvira, nº 48 – Olho D'Água, Divinéia, do

pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e despacho da Assessoria Jurídica/SAGT e nos termos do processo administrativo nº. 9320/2017, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede Pontes
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

PORTARIA Nº. 383/2017-GSAGT DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007 (CLTM) e Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999 e pela Portaria nº 067/2016-GS,

RESOLVE

Declarar ser isento o **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO**, CNPJ nº. 04.230.396/0001-14, localizado na Rua Jaú/Av. Ana Elvira, nº 48 – Olho D'Água, Divinéia, do pagamento da Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento – ALVARÁ, referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e despacho da Assessoria Jurídica/SAGT e nos termos do processo administrativo nº. 9320/2017, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede Pontes
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

PORTARIA Nº. 384/2017-GSAGT DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 3º, parágrafo único, I da Consolidação das Leis Tributárias no Município (Decreto n. 33.144 de 28 de dezembro de 2007), diante da delegação de competência constante da do Decreto nº 19.311, de 27 de maio de 1999 e Portaria nº 067/2016-GS, e considerando os dispositivos do art. 150, VI, a, da Constituição Federal e art. 122, VI, "a" da CLTM,

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Maternidade Marly Sarney)**, titular do CNPJ nº. 02.973.240/0001-06, relativa ao imóvel localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, s/nº – Cohab Anil II, referente à inscrição imobiliária nº 12.05.0261.0001.0000.0, correspondente ao exercício de 2017, observadas às disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e despacho da Assessoria Jurídica/SAGT e nos termos do processo administrativo nº. 38.381/2017, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede Pontes
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

PORTARIA Nº. 385/2017-GSAGT DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 3º, parágrafo único, I da Consolidação das Leis Tributárias no Município (Decreto n. 33.144 de 28 de dezembro de 2007), diante da delegação de competência constante da do Decreto nº 19.311, de 27 de maio de 1999 e Portaria nº 067/2016-GS, e considerando os dispositivos do art. 150, VI, c, da Constituição Federal e art. 122, VI, "b" da CLTM,

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 06.012.074/0001-24, relativa ao imóvel localizado na Avenida Edson Brandão, nº 14 – Santo Antonio, referente à inscrição imobiliária nº 03.04.0393.0110.0000.0, correspondente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, observadas às disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e despacho da Assessoria Jurídica/SAGT e nos termos do processo administrativo nº. 31631/2017, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede Pontes
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº 020-11873/2016 - anexo proc. 020-32381/2016 (Recurso Voluntário)
 RECORRENTE: SUPERMERCADOS MACIEL LTDA
 RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE SÃO LUÍS
 RELATORA: MONIQUE DE PIERRELEVÉE BRAGANÇA CANTANHEDE PONTES

ACÓRDÃO Nº 3172/2017.

EMENTA: Processual Administrativo Tributário. Recurso Voluntário. Auto de Infração Lavrado Para Cobrança de ISS Retido. Comprovação de Extinção dos Créditos Tributários por Pagamento Tempestivo. Aplicação do art. 50, X e art. 67, I da CLTM. Recurso Voluntário Conhecido e Provido. Reformada a decisão de base.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, na conformidade dos votos e notas consignadas nos autos, por unanimidade e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 11 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente do CCM

MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES
 Relatora

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.

PROCESSO nº. 14769/17
 NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220160092103336
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL-SEMAF
 RECORRIDO: ANÁLISE ACESSÓRIA E CONSULTORIA LTDA
 RELATORA: CONSELHEIRA GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

ACÓRDÃO Nº 3173/2017.

EMENTA: Notificação/Auto de Infração. ISSQN. Medida fiscal parcialmente procedente. Comprovado o pagamento do mês de dezembro/2012 e parte referente ao mês de agosto/2012, na forma do artigo art. 67, Inciso I da CLTM. Recurso de ofício conhecido e improvido, mantendo inalterada a decisão monocrática.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 11 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente do CCM

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS
 Relatora

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.

PROCESSO Nº 555-2017-AUTOS DE INFRAÇÃO NºS. 220160092101231 E 220160092102920
 RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 RECORRIDA: N. R. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 3174/2017.

EMENTA: Processual Administrativo-Tributário. Auto de Infração nº 220160092101231: Extinto por perda de objeto. Auto de Infração nº 220160092102920: Reduzido o valor da autuação. Aplicados em ambos os Autos o Instituto da Compensação. Remessa Necessária conhecida e improvida. Mantida a decisão de piso.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e favorável ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator. O conselheiro Nilton Luiz Lima Praseres está impedido de participar do julgamento.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente do CCM

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES
 Relator

ANTONIO DE SOUSA PREITAS

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 312/2017/GAB/SEMCAS SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, XVII. e art. 34 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE MELO SEIBEL, matrícula nº 126217-2. Superintendente Proteção Social Especial, como Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes a locação de imóvel da casa Acolhida Temporária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Andréia Carla Santana Everton Lauande
 Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-18824/2015 - SEMCAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e MAXXIMUS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 168/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto: 1 – Realização de Aditivo de Prazo e Repactuação no Valor, nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA e CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** no Instrumento Contratual. Através deste Termo Aditivo, as Cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.4 – O valor do Contrato será de R\$ 43.933,76 (quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 57, da lei nº 8.666/93 e conforme repactuação financeira por força da Convenção Coletiva do Trabalho em 2017, totalizando o valor anual de R\$ 527.205,12 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinco reais e sessenta e doze centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

12.1. O contrato terá vigência prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando assim até o dia 15.10.2018, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante novo Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Outubro de 2017, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 140 - 57915/2016 - SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2016 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e TEMIS SEREJO SAUAIA firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 128/2016 nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel tem por objeto:

1 – Prorrogação da **VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 128/2016.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O contrato terá sua vigência prorrogada contada a partir de 14/10/2017, vigorando até o dia 14/01/2018, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Outubro de 2017, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-047/2014. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2013; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e LUCIANA SILVA COSTA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 166/2013, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** contrato terá vigência a partir de 17.11.2017 até 17.11.2018.” Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL

PORTARIA Nº 44/2017-SEMDEL

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2017 de cooperação mútua celebrada entre a SEMDEL e a SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Jorge Luis de Castro Fonseca**, matrícula nº 124877-3, como Titular e **Otacíano Eurípides de Lima**, matrícula nº 554902-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento de cooperação mútua nº 20/2017, referente ao processo administrativo nº 170/52154/2017, celebrado entre o Município de São Luís através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT, cujo objeto é a realização de Projetos Culturais e Esportivos.

Art. 2º Nos impedimentos dos servidores supracitados, a chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do convênio citado.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 18 de Outubro de 2017.

ROMMEO PINHEIRO AMIN CASTRO
Secretário Municipal – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.52.154/2017

OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto “FESTANÇA DAS CRIANÇAS”, que visa assegurar a realização de 01(um) dia de ação social, esportiva e cultural em 10(dez) bairros da cidade de São Luís, com atividades de lazer e entretenimento.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: Rommeo Pinheiro Amin Castro
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT – CNPJ: 03.638.886/0001-91
SIGNATARIA	Joana Maria Bittencourt
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA	18 de Outubro de 2017.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278130247320 – 3.3.50.41 - 0100

ROMMEO AMIN
Secretário

PORTARIA Nº 46/2017-SEMDEL

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 21/2017 de cooperação mútua celebrada entre a SEMDEL e a CENTRO SOCIAL DAS DONAS DE CASA DA VILA LUIZÃO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Jorge Luis de Castro Fonseca**, matrícula nº 124877-3, como Titular e **Otacíano Eurípides de Lima**, matrícula nº 554902-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento de cooperação mútua nº 21/2017, referente ao processo administrativo nº 170/46521/2017, celebrado entre o Município de São Luís através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a CENTRO SOCIAL DAS DONAS DE CASA DA VILA LUIZÃO, cujo objeto é a realização de Projetos Culturais e Esportivos.

Art. 2º Nos impedimentos dos servidores supracitados, a chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do convênio citado.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 19 de Outubro de 2017.

ROMMEO PINHEIRO AMIN CASTRO
Secretário Municipal – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.46.521/2017

OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto “VIVA BEM MAIS – II ETAPA”, que visa oportunizar aos moradores da Vila Luizão e bairro adjacências direito a cultura, esporte e lazer.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: Rommeo Pinheiro Amin Castro
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CENTRO SOCIAL DAS DONAS DE CASA DA VILA LUIZÃO – CNPJ: 20.413.158/0001-09
SIGNATARIA	Maria Creusa da Silva Duarte

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	19 de Outubro de 2017.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em ate 60 (sessenta) dias após o termino do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.2781302422.320 – 3.3.50.41 - 0100

ROMMEO AMIN
Secretário

PORTARIA Nº 47/2017-SEMDEL

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 22/2017 de cooperação mútua celebrada entre a SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO UNIÃO - BVBB.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Jorge Luis de Castro Fonseca**, matrícula nº 124877-3, como Titular e **Otacíano Eurípides de Lima**, matrícula nº 554902-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento de cooperação mútua nº 22/2017, referente ao processo administrativo nº 170/50.498/2017, celebrado entre o Município de São Luís através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO UNIÃO - BVBB, cujo objeto é a realização de Projetos Culturais e Esportivos.

Art. 2º Nos impedimentos dos servidores supracitados, a chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do convênio citado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de Outubro de 2017.

ROMMEO PINHEIRO AMIN CASTRO
Secretário Municipal – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.50.498/2017

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto "CARAVANA DO LAZER, que visa ampliar o acesso ao esporte de lazer nas comunidades, de forma que promova o desenvolvimento social e reduza a exclusão social de crianças, jovens e adolescentes".
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: Rommeo Pinheiro Amin Castro
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO UNIÃO - BVBB - CNPJ: 19.187.282/0001-06
SIGNATARIA	Leandro Savio Moreira Nunes
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA	20 de Outubro de 2017.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em ate 60 (sessenta) dias após o termino do Termo de Fomento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.2781302422.320 – 3.3.50.41 - 0100
----------------------	---

ROMMEO AMIN
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 175/2017 – GS

São Luís - MA, 02 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **KATIA MARIA DE SOUZA CAVALHO**, Assessora Técnica de Assuntos Especiais, matrícula nº 555270-1, **EDILSON SANTOS SILVA**, Coordenador de Operação e Manutenção em Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, matrícula nº 523437-1 e **BENEDITO LEBRE SOARES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 13368-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem o fornecimento de insumos para fabricação de asfalto em CBUQ (CAP 50/70, emulsão asfáltica RR 1C e CM 30 – asfalto diluído de cura média) – Lote I, fornecidos pela empresa **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A.**, de acordo com o Contrato nº 015/16, datado de 28/07/2016.

Dê-se Ciência,

Publique e Cumpra-se

Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA Nº 176/2017 – GS

São Luís - MA, 02 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, **KATIA MARIA DE SOUZA CAVALHO**, Assessora Técnica de Assuntos Especiais, matrícula nº 555270-1, **EDILSON SANTOS SILVA**, Coordenador de Operação e Manutenção em Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, matrícula nº 523437-1 e **BENEDITO LEBRE SOARES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 13368-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem o fornecimento de insumos para fabricação de asfalto em CBUQ (óleo combustível 1A – OCA 1, óleo térmico grau ISSO 46 tambor de 200L, graxa GAT 02 de 170 kg) – Lote II, fornecidos pela empresa **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A.**, de acordo com o Contrato nº 016/16, datado de 28/07/2016.

Dê-se Ciência,

Publique e Cumpra-se

Antonio Araújo Costa
Secretário

PORTARIA Nº 177/2017 – GS

São Luís - MA, 02 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,:

R E S O L V E:

Designar, **KATIA MARIA DE SOUZA CAVALHO**, Assessora Técnica de Assuntos Especiais, matrícula nº 555270-1, **EDILSON SANTOS SILVA**, Coordenador de Operação e Manutenção em Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, matrícula nº 523437-1 e **BENEDITO LEBRE SOARES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 13368-1, para supervisionarem, acompanhar e atestarem o fornecimento de insumos para fabricação de asfalto em CBUQ (pedra brita "0", pó de brita e areia) – Lote III, fornecidos pela empresa **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A.**, de acordo com o Contrato nº 017/16, datado de 28/07/2016.

Dê-se Ciência,
Publique e Cumpra-se


Antônio Araújo Costa
Secretário

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Djalma Marques. **PROCESSO :** 180-31.690/2017.

CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos MAXIMUS Eireli – EPP, CNPJ nº 08.563.277/0001-34.

MODALIDADE : Dispensa de Licitação.

VALOR : o valor global do contrato é de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

OBJETO : Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo – indicador químico, para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques- HMDM.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 – HMDM;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 0237 – Atendimento Urgência e Emergência;

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0237.2298 – Redes de atenção as Urgências;

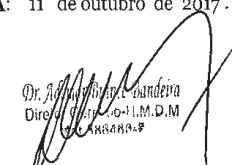
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

RECURSO : 117 - Prefeitura.

FONTE: PRD nº 046/2017, emitido pela Central de Material e Esterilização/HMDM.

PERÍODO DE VIGÊNCIA : A vigência do Contrato será partir da data de sua assinatura, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.


Dr. Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Levando-se em consideração a adjudicação do certame, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Processo nº 180 – 49.299/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, em favor da empresa : **PROF LAB Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº 05.130.511/0001-41, posto apresentar a proposta mais vantajosa para o HMDM, pelo valor global de **R\$ 151.218,00** (cento e cinquenta e hum mil, duzentos e dezoito reais).

São Luís, 19 de outubro de 2017.


Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral
Hospital Municipal Djalma Marques

Dr. Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral do H.M.D.M
Mat. 300060-8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP

PORTARIA Nº 06/2017 – SEMGOP

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP E A EMPRESA CENTER CAR CENTRO AUTOMOTIVO.

O Secretário Municipal Extraordinário de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

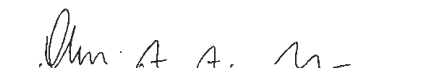
Art. 1º - Fica designado a servidora MELICIA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula: 209500-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2017-SEMGOP, referente ao Processo Administrativo nº 070-21346/17, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP e a EMPRESA CENTER CAR CENTRO AUTOMOTIVO (CNPJ Nº 06.189.280/0001-04), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em veículo automotor, com fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção de suspensão e motor, no veículo zafira, para atendimento das demandas desta secretaria, de acordo com o Termo de Referência nº 03/2017 do processo supracitado.

Art. 2º - No impedimento do servidor ora designado, a chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA) 20 de outubro de 2017.


OLÍPIO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal – SEMGOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO Nº	070-21346/17
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP
CONTRATADA	CENTER CAR CENTRO AUTOMOTIVO – CNPJ nº 06.189.280/0001-04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO

	AUTOMOTOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO E MOTOR, NO VEÍCULO ZAFIRA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA CONTRATAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2017 (Processo nº 070-21346/17 - PRD nº 07/2017)
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETÁRIO	OLÍMPIO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
VALOR GLOBAL	R\$ 7.940,00 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 341 PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0406.2174
VIGÊNCIA	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 3 MESES, APÓS A SUA ASSINATURA OU MEDIANTE A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.
DATA DE ASSINATURA	20 DE OUTUBRO DE 2017.


OLÍMPIO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal – SEMGOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA Nº 205 DE 28 DE JUNHO DE 2017

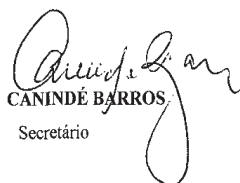
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina a Lei nº 3430/96 e o Decreto nº 48.768/2017.

RESOLVE:

I Designar o Servidor **Francisco José da Silva Franco**, matrícula nº 518314-1, **Coordenador de Apoio Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Trânsito – SMTT**, matrícula nº, para atestar os serviços executados e contidos nos processos administrativos de pagamento da JUNTA DE RUCURSOS DE INFRAÇÕES – JURI.

II - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


CANINDÉ BARROS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/ 2017

Pregão Presencial nº 069/2017/CPL

Processo nº 190.22829/2017

Trata o presente processo de contratação de empresas especializada no fornecimento de fardamento para os integrantes da Defesa Civil para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC**, com a vigência a partir da data da assinatura do contrato até a entrega final do objeto, obedecendo ao exercício financeiro do ano de 2017.

Da análise dos autos do processo, é possível verificar a regularidade de todos os atos praticados.

Homologo o Termo do Pregão Presencial nº 069/2017 acolhendo o Decisório de Recurso Administrativo da Central Permanente de Licitação – CPL, (fl. 190 a 193) em favor da empresa **W. P. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 27.691.049/0001-94** considerando que o preço proposto encontra-se em conformidade com o praticado no mercado, no valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

São Luís, 20 / 10 / 2017.


Breno Galdino de Araújo
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** 5 (cinco) diárias em nome do Chefe de Gabinete, desta SEMAPA, **José Luís Silva de Souza**, Matrícula nº 370086-2, Símbolo DAS 4, com objetivo de realizar visitas técnicas a feirinha na cidade de São Paulo-SP, no período de 31 à 04/11/2017, visando termos parâmetros para o aperfeiçoamento da "Feirinha São Luís";

2. Publique-se e cumpra-se.


Antônio Ivaldo Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura,
Pesca e Abastecimento – SEMAPA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO P G M

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO Nº.	090-38917/2017	MODALIDADE	Pregão Presencial	Nº. 070 /2017
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente (Lote 1), material de limpeza (Lote 2) e material de consumo (Lote 3).			
FAVORECIDO (S)	LOTE 01 E LOTE 2 EM FAVOR DA EMPRESA: ARCO YRIS EIRELI, CNPJ Nº 26.374.448/0001-69 e O LOTE 03 EM FAVOR DA EMPRESA: PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.702.646/0001-74			
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO	R\$ 75.825,00	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	18/10/2017	


DOMERVAL ALVES MORENO NETO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº. 1.570, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Decreto nº. 29.769, de 15 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTONIO DE JESUS LOUZEIRO**, Coordenador de Orçamento, Finanças e Patrimônio, matrícula nº. 139133-1, como titular e **FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº. 88162-1 e **MARCOS ALBERTO PINHEIRO FERNANDES**, Assessor Técnico de Nível Superior, matrícula nº. 176865-1, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **CONTRATO Nº. 019/2017/IPAM** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinfecção, descupinização em todas as áreas internas e externas, assim como, limpeza e análise bacteriológica das cisternas e caixas d'água do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 062/2017/CPL/PMSL, Ata de Registro de Preço nº. 028/2017/CPL/PMSL, firmado entre este **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM** e a empresa **L. APARECIDO BONIFÁCIO – ME.**, inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 01.829.337/0001-79.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	L APARECIDO BONIFÁCIO – ME.
CNPJ (MF)	01.829.337/0001-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP Nº. 028/2017, PP Nº. 062/2017/CPL/PMSL.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº. 8.666/93, 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº. 44.406/13.
PROCESSO	100/50.372/2017
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18.201/0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	0226
FICHA	24
VALOR	O VALOR GLOBAL DO CONTRATO IMPORTA EM R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), EMPENHADOS CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 150/2017, O VALOR DE R\$ 19.875,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ASSIM COMO, LIMPEZA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017/CPL/PMSL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2017/CPL/PMSL.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO A QUAL FOR CONTRATADO.
DATA DA EMISSÃO	19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 038/2015/IPAM.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE – MÃO DE OBRA - TERCEIRIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O presente instrumento visa **RATIFICAR** o valor **REPACTUADO** do Contrato nº. 038/2015/IPAM – **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, nos seguintes termos, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações correlatas à espécie:

OBJETO	FICA MODIFICADO O VALOR MENSAL DE R\$ 234.304,86 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 269.991,26 (DUZENTOS E SEXTENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.239.895,12 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA	O PRESENTE TERMO RETROAGE A DATA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017 DA CATEGORIA PROFISSIONAL A 01 DE JANEIRO DE 2017.
DATA DA EMISSÃO	18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

ATO DE CONCESSÃO Nº 1272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Retificar o ato concessório nº 930/2017, datado de 23 de Maio de 2017, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005**, composto do vencimento base e do anuênio em 30% (trinta por cento) conforme dispõe art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, e do adicional por titulação em 10% (dez por cento) pelo art. 30, §1º, c/c art. 32, alínea “a”, §1º da Lei Municipal nº 4.391/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, **MARIA DO ROSÁRIO COSTA CHAGAS**, matrícula nº 67122-1, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 6.229,35 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 4.449,54**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 1.779,81 (30% de anuênio R\$ 1.334,86 + 10% de adicional por titulação R\$ 444,95)**
- III - Total dos proventos: **R\$ 6.229,35**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 18 de Outubro de 2017.


Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R\$ 34,70
Executivo	R\$ 34,70
Legislativo	R\$ 34,70
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 190,00
Via Postal	R\$ 260,62
Exemplar do dia	R\$ 3,15
Por exerc. decorrido	R\$ 4,75

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA